



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Presidente **RUBENS MACEDO**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001-96, com sede no endereço VIA DOS CRAVOS, SN, OLHOS D'ÁGUA, CAIXA POSTAL 208, CÁCERES-MT, CEP 78.200-000; **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, sediada no endereço RUA COMANDANTE COSTA, Nº 14, QUADRA G, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78.125-499; **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.689.405/0001-93, sediada no endereço AV AGRICOLA PAES DE BARROS, 1294, VERDAO, CUIABÁ-MT, CEP 78.030-210 e a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, sediada no endereço AVENIDA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS-PR, CEP 86.702-001, doravante denominadas **DENTENTORAS**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE HIGIENE, ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS E EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2019 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Municipal 157/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, artigos de higiene, artigos, utensílios e utilidades, equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização de uso doméstico, vestuário, equipamentos individuais e insígnias e equipamentos para refeitório copa, cozinha e equipamentos de proteção para os servidores de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações e Decreto 7.892/13, Decreto Municipal 157/2019, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta nos autos do processo licitatório nº 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A Detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades desta Casa no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78200-000, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. A descrição dos itens pertencentes a cada Detentora, bem como quantidade e Preços Registrados, são os abaixo descritos:

Detentora: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME							
CNPJ: 10.688.030/0001-96				Inscrição Estadual: 133683168			
Endereço: VIA DOS CRAVOS, SN, OLHOS D'ÁGUA, CÁCERES-MT.			CEP: 78.200-000		UF: MT		
Telefones: (65) 3222-1051				E-mail: saoluiz_financeiro@outlook.com			
Representante Legal: WELLINGTON NUNES DOS SANTOS							
RG: 767356 SSP-MT				CPF: 559.502.051-20			
ITENS							
ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	141195-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL , COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	PCT 2 KG	400	BARRAL COOL	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO					
02	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL , EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC , EMBALADO A VACUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES.	PCT 500G	500	DIPLOMA TA	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
05	3550-5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA , BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 500 ML.	GARRAFA 500 ML	200	DA FRUTA	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
06	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA , BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA.	GARRAFA 500 ML	200	DA FRUTA	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS					
07	344906-8	MISTURA CAFE COM LEITE - TIPO CAPUCCINO, CONTENDO: LEITE EM PO, CAFE SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PO, CANELA, COM 400 G.	EMB ALA GEM 400G	200	BRASILEIRO	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.589,00

Detentora: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI			
CNPJ: 26.148.070/0001-85		Inscrição Estadual: 13648990-7	
Endereço: RUA COMANDANTE COSTA Nº14, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE-MT		CEP: 78.125-499	UF: MT
Telefones:(65)30234606		E-mail: mosaicodistribuidora@hotmail.com	
Representante Legal: DAVI ANTONIO NETO			
RG: 5375680 SPTC-GO		CPF: 551.557.315-34	

ITENS							
ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	61725-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO	CAIXA A 250G	300	MISSAO	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		EM CAIXA PAPEL CARTAO.					
11	323835-0	FLANELA - EM MICROFIBRA, MEDINDO (30X 30) CM. KIT COM 10 UNIDADES	UND	30	MARTINS	R\$ 29,95	R\$ 898,50
14	356173-9	RECIPIENTE PARA LIXO - EM INOX, NO FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, MEDINDO 20 X 30CM OU SUPERIOR, COM TAMPA EM INOX, COM PEDAL E BALDE INTERNO.	UND	5	VMP	R\$ 119,50	R\$ 597,50
15	00018166	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 50 X 70.	UND	50	MARTINS	R\$ 4,40	R\$ 220,00
18	402920-8	CERA LIQUIDA PARA PISO IMPERMEABILIZANTE, POLIMENTAVEL, A BASE DE CARNAUBA, RESINA ACRILICA, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALADAS PLASTICAS DE 5 LITROS, COM REGISTRO NO PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DA ANVISA-MINISTERIO DA SAUDE.	FRAS CO 5L	20	CORDEX	R\$ 15,97	R\$ 319,40
19	305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO	FRAS CO 5L	200	AUDAX	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.					
20	132326-1	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUCAO 1%P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO .	FRAS CO 500 ML	100	LIMPISSI MA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	00012299	PA DE LIXO - PA PLASTICA COLETORA DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. TAMANHO MEDIO.	UND	4	RODOBE M	R\$ 8,50	R\$ 34,00
26	166535-9	RODO - CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE MEDINDO 40 CM , BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE	UND	10	RODOBE M	R\$ 6,27	R\$ 62,70



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

		BORRACHA.					
27	132634-1	RODO - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	15	RODOBE M	R\$ 9,30	R\$ 139,50
32	349987-1	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON TIPO LEQUE, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE 25 CM, BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RIGIDO.	UND	20	RODOBE M	R\$ 4,99	R\$99,80
33	295602-0	VASSOURA - PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACICO, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UND	20	CLINK	R\$ 3,50	R\$ 70,00
37	161151-8	BANDEJA - DE INOX, 30 CM, REDONDA, SEM ALCA.	UND	2	MEGAIN OX	R\$ 28,66	R\$ 57,32
39	0001212	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM ALCA REFORÇADA	UND	4	ASJ	R\$ 43,00	R\$ 172,00
41	244454-2	FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR.	UND	15	RAINHA	R\$ 12,22	R\$ 183,30
42	243148-3	COLHER - COLHER EM ACO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORACAO. CABO LONGO.	UND	5	DI SOLLI	R\$ 6,85	R\$ 34,25
49	381948-	BALDE - PLASTICO	UND	10	ARQPLAS	R\$	R\$ 132,40



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	5	EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA.			T	13,24	
50	427890-9	AVENTAL PLÁSTICO – EM PVC, IMPERMEÁVEL COM FORRO, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	MAICOL	R\$ 10,50	R\$ 105,00
52	223516-1	LUVA PARA LIMPEZA – EM LATEX, TAMANHO M, G E GG, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, SEM FORRO, COM RESISTENCIA A ABRASÃO, AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, E A PERFURAÇÃO.	PAR	30	TALGE	R\$ 4,49	R\$ 134,70
55	409499-9	BOTA DE PROTECAO - MATERIAL POLIMERICO TERMOPLASTICO IMPERMEAVEL EMBORRACHADO, SEM REVESTIMENTO, TAMANHO 37, 40, E 42 , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ANATÔMICO/ ERGONÔMICO, EMBORRACHADO, CANO CURTO, NA COR PRETA OU BRANCA, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	6	WORKFL EX	R\$ 30,77	R\$ 184,62



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VALOR TOTAL	R\$ 6.229,99
--------------------	--------------

Detentora: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			
CNPJ: 14.689.405/0001-93		Inscrição Estadual: 134405285	
Endereço: AV AGRICOLA PAES DE BARROS, 1294, VERDAO, CUIABÁ-MT		CEP: 78.030-210	UF: MT
Telefones:(65)3027-5000		E-mail: licitacao.mercadaomt@hotmail.com	
Representante Legal: NATALLI CARRER			
RG: 419859184 SSPMT		CPF: 332.310.908-22	

ITENS

ITEM	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
09	0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA. 100% CELULOSE. PREMIUM.	FAR DO 1000 FOLHAS	100	JULLY	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
10	125601-7	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	UND	50	ROSA BELA	R\$ 1,99	R\$ 99,50
12	304513-7	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30) CM, NA COR BRANCA,	PCT 50 UNID ADES	50	JULLY	R\$ 1,39	R\$ 69,50
16	0002019	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 60 x 90 CM.	UND	100	PV	R\$ 6,50	R\$ 650,00
17	272670-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO	FRAS CO 1L	150	START	R\$ 1,67	R\$ 250,50



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.					
21	181181-9	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES.	PAC OTE 8 UNID ADES	20	QBRILHO	R\$ 1,27	R\$ 25,40
22	252508-9	LIMPA MOVEIS - TIPO: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS, COMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EM EMBALAGEM PLASTICA.	FRAS CO 500 ML	100	START	R\$ 4,00	RS 400,00
23	192250-5	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER- TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM GATILHO.	FRAS CO 500 ML	50	START	R\$ 6,90	RS 345,00
28	0002022	RODO - COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA DUPLA PARA CERA.	UND	10	PLASTIG RAN	R\$ 5,66	R\$ 56,60
29	359540-	SABAO ALVEJANTE -	CAIX	20	BREZEE	R\$ 4,10	R\$ 82,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	4	EM PO , PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG.	A 1 KG				
30	225056-0	VARAL TIPO SANFONA - EM ALUMÍNIO, DE PAREDE, MEDINDO 100 CM,	UND	2	SECALUX	R\$ 104,00	R\$ 208,00
31	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE ARAME OU FIO.	UND	20	INNATUR A	R\$ 18,90	R\$ 378,00
34	130540-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , MEDINDO LARG.39 CM, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC OTE 20 UNID ADES	1.000	MERC	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
35	426714-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS , NA COR PRETA, SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG,	PAC OTE COM 25UN	50	MERC	R\$ 11,30	R\$ 565,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
36	261518-5	ACENDEDOR – PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA A 50 UNIDADES	10	PARANA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
43	394251-1	COADOR – DE ALGODÃO , FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, PARA CAFÉ.	UND	24	CAIPIRA	R\$ 6,75	R\$ 162,00
45	219015-0	COPO DESCARTAVEL – DE POLIETILENO, PARA LIQUIDOS , COM CAPACIDADE DE 200 ML , ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 EMBALAGEM COM 100 COPOS, DE ACORDO COM A NBR 14865.	CAIXA C/ 25 EMBALAGENS	10	COPOSUL	R\$ 71,90	R\$ 719,00
51	80008-2	TOUCA – ALGODAO, PADRAO, SERVICO DE COPA.	CAIXA A 100 UN.	5	TALGE	R\$ 6,69	R\$ 33,45
53	260931-2	MASCARA FACIAL – EM TNT, DESCARTAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS COM PREGAS E TIRAS LATERAIS. PACOTES DE 100 UNIDADES	PACOTE	50	TALGE	R\$ 10,49	R\$ 524,50
54	144659-2	OCULOS DE PROTECAO - ACRILICO, PADRAO.	UND	3	TALGE	R\$ 12,40	R\$ 37,20
56	00026654	CAVALETE – PARA SINALIZAÇÃO COM ESTRUTURA PLÁSTICA. COR DO CAVALETE PARA	UND	4	BETANIN	R\$ 42,30	R\$ 169,20



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		SINALIZAÇÃO: AMARELO COMPRIMENTO DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 45,0 MM LARGURA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO: 30,0 MM ALTURA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO ABERTO: 58,0 MM ALTURA DO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO FECHADO: 62,00					
59	187468-3	REFIL ESFREGÃO – NA COR BRANCA, ÚMIDO, EM ALGODÃO COM 340 GRAMAS, PONTA DOBRADA.	UND	200	BETANIN	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.744,8 5

Detentora: SALVI E LOPES E CIA LTDA.			
CNPJ: 82.478.140/0001-34		Inscrição Estadual: 6012312987	
Endereço: AVENIDA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS-PR,		CEP: 86.702-001	UF: PR
Telefones:(43)32525229		E-mail: salvielopes@gmail.com	
Representante Legal: LUIZ CARLOS SALVI			
RG: 4502096-7 SSP/PR		CPF: 619.057.639-72	

ITENS							
ITEM	CÓD. TCE- MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
13	388385-0	PANO DE COPA E COZINHA - EM 100% ALGODÃO , MEDINDO 30 X 50 CM, NA COR BRANCA, LISO, PARA USO EM COPA E COZINHA.	UND	50	MARTINS	R\$ 1,65	R\$ 82,50
24	129856-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO , COMPOSTO	FRAS CO 500	50	TUPI	R\$ 2,69	R\$ 134,50



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		DE ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO.	ML				
60	389237-9	CARRO DE LIMPEZA – CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZÍPER PARA COLETA DE RESÍDUOS, COM 04 RODAS.	UN	2	BRALIMPIA	R\$ 692,33	R\$ 1.384,66
VALOR TOTAL							R\$ 1.601,66

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Realizar o fornecimento do objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência. Em caso de produtos com defeito, a Contratada responsabiliza-se pela troca dos mesmos, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, por meio de expediente do responsável pelo Almoxarifado.

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Poder Legislativo. No caso de subcontratação autorizada pela CMC-MT, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CMC-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente instrumento ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CMC/MT.

5.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a CMC ou a terceiros, decorrentes do próprio fornecimento dos produtos.

5.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos.

5.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos, na sede do Poder Legislativo, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (via e-mail ou correios);

7.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio do Poder Legislativo.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

9.4. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato/ata registro de preços, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

9.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

9.6. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado;

9.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

9.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

9.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9.12. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada aos autos do processo licitatório.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o Legislativo não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam: 12.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

(dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, o Poder Legislativo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1. advertência,

12.1.2.2. multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso;

12.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública municipal, por até 02 (dois) anos.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Poder Legislativo.

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6 Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser usada por qualquer órgão da Administração Pública, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Cáceres-MT.

14.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão, carona, deverá encaminhar a solicitação ao Poder Legislativo Municipal por ofício assinado pelo seu representante com todos os documentos indicados no item anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Detentora desta Ata e seus participantes;
14.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a Câmara Municipal de Cáceres-MT emitirá a respectiva autorização.

14.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

14.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar a Câmara Municipal cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

14.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando a Câmara Municipal de Cáceres-MT as eventuais sanções aplicadas.

14.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.9. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal ou distrital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Cáceres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

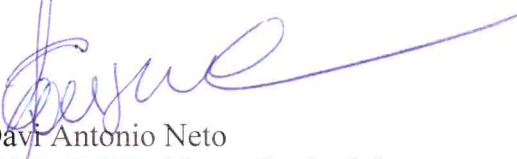
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

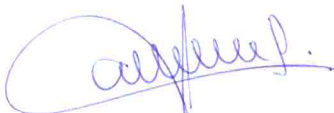
Cáceres-MT, 03 de setembro de 2019.


Pres. Vereador Rubens Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES MATO GROSSO

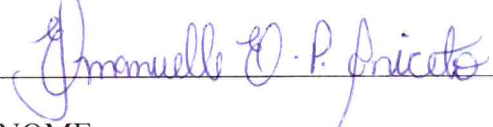

Wellington Nunes Dos Santos
SAO LUÍZ DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA ME
10.688.030/0001-96


Davi Antonio Neto
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO
E ELETRONICOS EIRELI
26.148.070/0001-85


Natalli Carrer
MERCADAO DA LIMPEZA
COMERCIO E IMPORTACAO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
14.689.405/0001-93

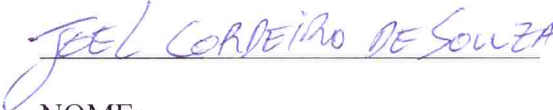
Luiz Carlos Salvi
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
82.478.140/0001-34

TESTEMUNHA 1:



NOME:
CPF: 227.299.291-17
RG: 2059843-2

TESTEMUNHA 2:



NOME:
CPF: 632.536.231-49
RG: 1224730-8